

CENTRO DE RESULTADO: RDN - RODOANEL TRECHO NORTE

ÁREA INTERESSADA: EG/DIOBA - DIVISÃO DE OBRAS

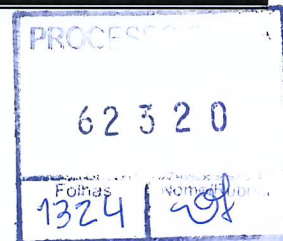
PROPONENTE: PEDRO PAULO D. A. CAMPOS

ASSUNTO: AUTORIZAR INCORPORAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS E ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº4577/15, FIRMADO COM A EMPRESA GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA. PARA A EXECUÇÃO DO REMANEJAMENTO DE ADUTORAS DA SABESP NA AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES NO LOTE 04 DO RODOANEL MARIO COVAS NORTE

INTERESSADO: GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA.

LEGISLAÇÃO: Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações.

PROCESSO: 62.320/2015



1 HISTÓRICO

- 1.1 O Rodoanel Mario Covas é uma rodovia de Classe 0, de aproximadamente 177 km de extensão, com acessos controlados, desenvolvendo-se num raio de 20 a 40 km do centro da cidade de São Paulo, sendo sua principal função integrar o sistema rodoviário da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP.
- 1.2 As obras do Rodoanel Mario Covas foram divididas em quatro trechos: Oeste, Sul e Leste já em operação, e o Norte, atualmente em implantação. As obras do trecho Norte foram iniciadas em fevereiro de 2013, contando com 44 km de extensão, e servirão de ligação do Trecho Leste, a partir da Via Dutra e Fernão Dias, ao trecho Oeste (Av. Raimundo Pereira de Magalhães), fechando assim o arco rodoviário metropolitano, atravessando Guarulhos, Arujá e São Paulo, além de prover um novo acesso ao Aeroporto Internacional Franco Montoro, no município de Guarulhos.
- 1.3 Em 22 de dezembro de 2011, foi celebrado o Convênio nº 185/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., objetivando viabilizar a execução de obras e serviços previstos no empreendimento rodoviário denominado "Rodoanel Norte".
- 1.4 Em 22 de dezembro de 2015, após Processo Licitatório, foi firmado o contrato entre a DERSA e a Goiânia Mauá Construtora Ltda. tendo como objeto execução de obras e serviços de remanejamento de interferência do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas de adutoras da SABESP uma com diâmetro de 150mm/FºFº e outra de diâmetro de 300mm/FºFº, ambas Na Avenida Coronel Sezefredo Fagundes - Lote 04.

- 1.5 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 04 de julho de 2016, teve início a contagem do prazo contratual de 06 (seis) meses, com término previsto para 04 de janeiro de 2017.
- 1.6 Em 04 de janeiro de 2017 foi firmado o 1º Termo Aditivo e Modificativo (TAM), prorrogando o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, projetando o vencimento do Contrato nº 4577/15 para 04 de julho de 2017.



2 RELATÓRIO

- 2.1 Para possibilitar a implantação das pistas interna e externa do Lote 04 do Rodoanel Trecho Norte, um trecho da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes será relocada através do viaduto – Obra de Arte Especial 404.
- 2.2 Passam sob a referida avenida duas adutoras de ferro fundido, uma com diâmetro de 150mm e outra de 300mm pertencentes à SABESP que interferem com a obra, sendo assim, será necessário o remanejamentos delas.
- 2.3 A Contratada informou através da correspondência sem número de 17 de novembro de 2016 que devido à revisão da DERSA dos projetos disponibilizados à época da publicação do Edital, alguns ajustes refletiram diretamente nos tipos e nas quantidades de serviços e materiais inicialmente previstos.
- 2.4 Ainda, a Contratada aponta que um trecho da Avenida necessitará ser demolido para o remanejamento das adutoras e conseqüente recomposição do pavimento, serviços que não foram previstos na planilha original licitada.
- 2.5 Deste modo, se faz imprescindível a adequação do Quadro de Quantidades e Preços, conforme Planilha de Remanejamentos, permitindo assim a correta medição dos serviços a serem executados.
- 2.6 No mais, com relação aos serviços não previstos e que deverão ser incorporados ao contrato conforme Pedidos de Composição de Preços (PCP's) que instruem este expediente é importante salientar que existem regras específicas estabelecendo os critérios que deverão ser adotados pelos contratantes quando da necessidade de se estabelecer uma nova tarifa ou preço para itens não previstos.
- 2.7 Portanto, tendo em vista a necessidade de ajustar com a contratada os preços a serem aplicados para os novos itens de serviços, a área de preços (AF/DEOPE) foi instada a elaborar as correspondentes Composições de Preço Unitários - CPU, utilizando para tanto a regra contratual exposta na cláusula 4.4 do Contrato, ou seja, apresentar ao Contratado aquele constante da Tabela de Preços Unitários (TPU) da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo acrescida do desconto ofertado para a fase e, caso não exista na TPU, elaborar a CPU por meio da derivação de outros itens já previstos em contrato e na Proposta Comercial.

2.8 E assim, no que tange aos novos itens, verificou-se a necessidade de inclusão de:

2.8.1 Materiais como chumbador de expansão, braçadeiras, curvas com bolsa JTI, adaptador e flange conforme justificado no item 2.3 desta PRD e verificados nos Projetos DE 15.14.001-I02/901 a 905.

2.8.2 Serviços referentes à demolição e recomposição do trecho da Avenida, conforme justificado no item 2.4, e não constante na planilha de serviços da licitação. Esses serviços são demolição de pavimento flexível, reforço do subleito, sub-base, imprimadura, binder e concreto asfáltico.

2.8.3 Serviço de escavação manual sem explosivos para sondagem e identificação de interferências através da escavação manual cuidadosa com abertura de valas a cada 50 metros com recomposição e compactação aumentando a segurança e reduzir as possibilidades de não rompê-la no momento da escavação, pois a adutora trabalha pressurizada.

2.9 Em síntese, para pleno e satisfatório cumprimento do objeto contratual, se faz necessária a inclusão dos novos itens de serviços, promovendo-se a readequação do Quadro de Quantidades e Preços e conseqüentemente do valor do contrato à previsão inicial, acrescentando o montante de R\$ 85.526,30 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos) de acréscimo ao valor atual de R\$ 814.421,99 (oitocentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), sem alteração do prazo.

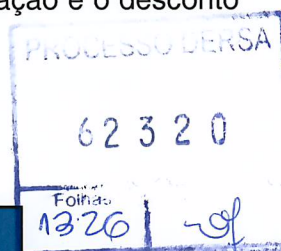
2.10 Contudo, o processo foi encaminhado para a AD/DIACM para análise dos preços, bem como da proposta de aditamento do valor contratual, a qual totaliza um aditivo de 10,50% ao contrato original e demonstra que o valor apurado para este aditivo encontra-se, em média, - 7,41% abaixo do valor de referência da DERSA, na data base de junho/2016.

2.11 A referida área informa ainda que o novo valor contratual encontra-se em média -4,15% abaixo em relação ao preço DERSA na data base inicial do contrato – licitação e o desconto global ofertado na licitação foi de -4,15%.

2.12 Resumo financeiro do contrato:

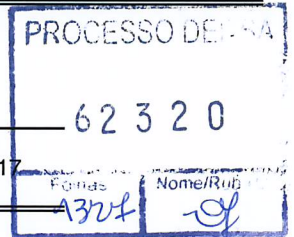
DATA BASE: jun/15

	Valor Contratual	2º TAM (Proposto)	Valor Medido até Fev/17	Saldo Contratual com Aditivo
IO	814.421,99	85.526,30	14.779,05	885.169,24
Reajuste		-	1.093,65	-
Total	814.421,99	85.526,30	15.872,70	885.169,24



2.13 Previsão de desembolso do contrato:

	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	TOTAL 2017
lo	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	135.169,24	885.169,24
Reaj.	9.480,00	12.640,00	23.280,00	23.280,00	15.733,70	84.413,70
						969.582,94



* Índices de reajustes financeiros considerados:

De jun/16 até Mai/2017=	6,32%
De Jun/17 até Mai/2018 =	11,64%

3 CONCLUSÃO**3.1** Diante do exposto, propomos:**3.1.1** Incorporação das Composições de Preços Unitários a seguir discriminadas, elaboradas pela AF/DEOPE e acordadas junto à Contratada:

- 3.1.1.1** CP 4577/001 - Curva com bolsa JTI 45° ø300mm ferro dúctil, preço unitário: R\$1.891,95 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.2** CP 4577/002 - Curva com bolsa JTI 22°30' ø300mm ferro dúctil, preço unitário: R\$1.757,46 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.3** CP 4577/003 - Curva com bolsa JTI 45° ø150mm ferro dúctil, preço unitário: R\$662,14 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.4** CP 4577/004 - Adaptador com ponta ø de para f°f° e bolsa para tubo PBA ø DN 75x80mm PVC rígido, preço unitário: R\$105,95 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.5** CP 4577/005 - Flange sobreposto ø6" furação conforme ISO 2531 PN-10 aço carbono, preço unitário: R\$128,84 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.6** CP 4577/006 - Chumbador de expansão para furo ø7/8" aço inox, preço unitário: R\$15,32 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.7** CP 4577/007 - Chumbador de expansão para furo ø3/4" aço inox, preço unitário: R\$11,84 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.8** CP 4577/008 - Braçadeira de guia para tubo de ø300mm esp. 1/2" aço carbono, preço unitário: R\$127,23 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.9** CP 4577/009 - Braçadeira de guia para tubo de ø150mm esp. 1/2" aço carbono, preço unitário: R\$110,91 - índice de reajuste: IGC;
- 3.1.1.10** CP 4577/010 - Escavação manual sem explosivos, preço unitário: R\$51,03 - índice de reajuste: IGC;

- 3.1.1.11 CP 4577/011 - Demolição de pavimento flexível, preço unitário: R\$4,49 - índice de reajuste: IMO;
- 3.1.1.12 CP 4577/012 - Reforço do subleito de solo selecionado, CBR \geq 12% compactado a 100% do PN, preço unitário: R\$5,03 - índice de reajuste: EP1;
- 3.1.1.13 CP 4577/013 - Sub-base ou base de brita graduada simples, preço unitário: R\$167,92 - índice de reajuste: EP4;
- 3.1.1.14 CP 4577/014 - Imprimadura betuminosa impermeabilizante, preço unitário: R\$4,33 - índice de reajuste: EP5;
- 3.1.1.15 CP 4577/015 - Binder, preço unitário: R\$579,68 - índice de reajuste: EP7;
- 3.1.1.16 CP 4577/016 - Imprimadura betuminosa ligante, preço unitário: R\$1,64 - índice de reajuste: EP5;
- 3.1.1.17 CP 4577/017 - Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ, preço unitário: R\$623,49 - índice de reajuste: EP7;
- 3.1.2 Incluir novo Quadro de Preços e Serviços ao contrato.
- 3.1.3 Aditar o montante de R\$ 85.526,30 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos) de acréscimo ao valor atual de R\$ 814.421,99 (oitocentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), passando o novo valor do Contrato 4577/15 a ser de R\$ 899.948,29 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) – com todos os valores referidos à data base de junho/2015.

4 ANEXOS

- 4.1 Correspondência da Contratada sem número de 17/11/16
- 4.2 Planilha Consolidada;



5 PARECERES E ANOTAÇÕES

APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:

Página:	Não se aplica
Responsável Técnico (nome e registro profissional):	Não se aplica
Número/Código de identificação do projeto/revisão:	Não se aplica
Data da aprovação técnica:	Não se aplica

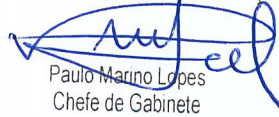
MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente:

Na 7ª SRD Extraordinária, realizada em 24/04/17
foi aprovada esta proposta e
posteriormente, será enviada a Resolução Final.

Não se aplica

Desapropriação:



Paulo Marino Lopes
Chefe de Gabinete

Não se aplica

Planejamento:

Não se aplica

Orçamento estimativo:

Não se aplica

VALOR DE REFERÊNCIA:

(Informar data base – Mês/Ano)

R\$ 814.421,99 (Valor Contratual Atual)
Data Base: Junho/2015**PREÇO:**

(Informar data base – Mês/Ano)

R\$ 85.526,30 (Aditivo Proposto)
Data Base: Junho/2015**ECONÔMICO/FINANCEIRO:**Convênio nº 185/11 - Rodoanel Norte.
Anotação no Processo - Item
orçamentário referente ao Convênio do
Trecho Norte do Rodoanel.**CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:**Favorável: SIM () / NÃO ()

Páginas: 1330

Transferência de Recursos: SIM () / NÃO () Páginas:**TRIBUNAIS DE CONTAS:**Parecer no processo - A licitação,
contrato nº 4577/15 e o 1º não foram
encaminhados ao Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo por não atingir o
valor previsto no inciso I do artigo 326,
das Instruções nº 01/2008 e 01/2012,
Aditamento nº 01/2014 e Resolução nº
05/2014.**JURÍDICO:**Favorável: SIM () / NÃO () - Número: 113/17Páginas:
1331/1339**6 OBSERVAÇÕES**

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM () / NÃO ()
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)



Eng. Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos
Gerente da Divisão de Obras



Eng. Pedro da Silva
Diretor de Engenharia